

Ata sucinta da Sexta reunião ordinária do 2º (segundo) período Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira Pernambuco, em 09 de SETEMBRO de (2022). Reuniram-se ordinariamente às 9h00min (nove horas) no Plenário José Morais Sobrinho em sua sede Casa Vereadora Neuman Maria Rafael de Melo sob a presidência do vereador Genivaldo de Sousa Silva os vereadores 1º Secretário: José Juarez Ferreira da Silva 2º Secretário: Djalma da Silva Véras Filho, e os vereadores, Deorlanda Maria da Silva, José Dorneles de Vasconcelos Alencar, Gustavo Henrique Veras Castelo Branco, Argemiro de Morais Silva e Josias Pereira de Carvalho, Francisco Santana da Silva Neto. Invocando a proteção de Deus o vereador presidente deu início aos trabalhos desta reunião solicitando que fosse feita a leitura da Pauta da Sexta Reunião Ordinária do Segundo (2º) período legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira/PE em 09 de Setembro de 2022. PEQUENO EXPEDIENTE Abertura da sessão Leitura e votação da ata anterior Leitura das correspondências recebidas Palavra franqueada aos vereadores Não há inscrito para uso da palavra. GRANDE EXPEDIENTE Palavra franqueada aos Vereadores. ORDEM DO DIA. Votação do Projeto de lei do Legislativo nº01/2022, Ementa: "Atribui gratificações aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro, e dá outras

providências.” Apresentação e Votação do Parecer nº 016/2022 da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei do Legislativo Nº01/2022, que “Atribui gratificações aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro, e dá outras providências. Apresentação e Votação do Parecer nº 012/2022 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei do Legislativo nº01/2022, que “Atribui gratificações aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro, e dá outras providências. Apresentação do Projeto de Lei nº 018/2022, de autoria do Poder Executivo, Ementa: Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal-SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências. Apresentação e Votação do Projeto de Lei nº 019/2022, de autoria do Poder Executivo, Ementa: Autoriza o rateio dos valores recebidos, por precatório, de diferenças devidas pela união do complemento do FUNDEF e dá outras providências. Ingazeira, sala das sessões 06 de Setembro de 2022. Genivaldo de Sousa Silva Vereador/Presidente. Em seguida a ATA da reunião anterior foi colocada em votação e aprovada por todos os vereadores presentes. Segue o presidente Genivaldo, com seus cumprimentos de estilo. Faz uso da tribuna a advogada Raynara, que representa a classe de

professores em nosso município, sobre a reunião, ele não foi arquivada, de acordo com nosso entendimento o regimento interno desta casa não teria sido respeitado, não houve ação judicial do Sindicato para anular a sessão, em comum acordo com o Ministério público o sindicato ficaria responsável, não existe ação judicial ainda, neste momento, hoje fiquei sabendo que um vereador desta Casa entrou com uma ação, encontrou falhas no Regimento, foi questionada sobre o nome do vereador, seria Josias Pereira, sobre os precatórios, a categoria esta satisfeita em termos, foi algo que vem de anos, veio com duvidas e questionamentos, prezamos sobre a discussão do projeto, não conseguimos antes de vir para esta Casa, pedimos copias do projeto, vi uma preocupação no projeto, quem são os beneficiários, o período, principalmente se é remuneratória ou indenizatória, sentamos com a secretaria de educação e o gestor acolheu nossa preocupação e fez as modificações no mesmo dia, só que ficou em aberto o desconto do imposto de renda, nosso entendimento jurídico, os municípios já colocam na lei que fica isento do imposto de renda, outros municípios não estão colocando na lei, esta não consta nada nem que vai ser descontado nem que esta isento, o município que não diz nada, desconta, por se tratar de lei indenizatória, ele vem isento de imposto de renda, caso não entenda vai descontar, vinte e sete e meio por cento, seria interessante que antes de

ser aprovado passe pelas comissões para que apresente um parecer sobre o assunto, sabemos que esse dinheiro descontado fica no município, ele reverte, queríamos que Ingazeira seguisse essa linha, a lei tem que ser amparada e seguida pela lei federal, os professores podem esperar mais alguns dias para que fique uma segurança maior, fica a critério dos nobres vereadores. Faz uso da palavra a vereadora Deorlanda que é líder do governo, com seus cumprimentos, fomos procurados pelo Sindicato foi feita a alteração no texto do projeto, sobre a isenção do imposto foi passado pra gente é que seria renúncia de receita e poderia levar um problema na prestação de contas do gestor, nossa intenção é que recebam os valores certos, somos a favor prezamos pela lei que seja cumprida, a comissão seria escolhida por servidores municipais, um da câmara, e um professor ativo outro inativo indicado sobre o sindicato, a nossa lei municipal já amarra tudo que está previsto nesta lei federal. O advogado que representa o jurídico desta Casa faz suas colocações sobre o assunto e esclarece algumas dúvidas. Volta a palavra a vereadora Deorlanda, estamos votando uma lei municipal, não cabe ao município não cabe sobrepor o que estão analisando se vai ser isento ou não. Volta a tribuna a advogada Raynara, só pra esclarecer não é um entendimento meu, que é indenizatória esta na lei federal, estamos com a

lei, o Estado isentou, temos que refletir, como um jurídico com todo respeito, temos uma lei que diz que e indenizatória não cabe maiores considerações. Apresentação do Projeto de Lei nº 019/2022. **Ementa: Autoriza o rateio dos valores recebidos, por precatório, de diferenças devidas pela União do complemento do FUNDEF e dá outras providências.** O PREFEITO MUNICIPAL DE INGAZEIRA, no uso de suas atribuições legais, especificamente a que lhe é conferida pela Lei Orgânica, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o rateio de 60% (sessenta por cento) dos valores recebidos judicialmente, através de precatório, de diferenças do complemento da União do antigo FUNDEF, aos profissionais do magistério. Art. 2º. O valor do rateio será pago em parcela única, como abono salarial, de forma proporcional à remuneração do servidor beneficiado. Art. 3º. Não será computado para apurar o montante a ser rateado os valores decorrentes de encargos moratórios, dos juros, que, de acordo com a ADPF 528 que foi julgada no STF, têm natureza jurídica autônoma em relação à natureza jurídica da verba em atraso do FUNDEF. Parágrafo Único - Com o valor dos Juros, na forma da decisão da ADPF 528 do STF, poderá ser pago os honorários advocatícios devidos ao patrono da ação da qual derivou o recebimento das diferenças do FUNDEF. Art. 4º. As

regras que estabelecerão a forma e quais servidores receberão o valor do rateio criado por esta Lei, serão estabelecidas por comissão criada para esta finalidade, respeitando as disposições contidas no Art. 47-A da Lei 14.113/2020, com redação dada pelo Lei 14.325/2022. § 1º- A Comissão referida no caput será constituída por 5 (cinco) membros, e será composta de: I. Dois servidores escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo; II. Um servidor indicado pela Câmara Municipal; III. Dois servidores efetivos, sendo um ativo e um inativo, indicados por eleição ocorrida entre os profissionais do magistério do município e organizada pela entidade sindical que representa os professores no município. § 2º - A comissão, respeitadas as indicações, será nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo. § 3º - A comissão criada por esta Lei terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de proposta de regulamentação, período que pode ser prorrogado por 30 (trinta) dias se demonstrada à necessidade. Art. 5º. Esta Lei será regulamentada, no que for necessário, por Decreto do Chefe do Poder Executivo. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2022. Luciano Torres Martins Prefeito. Com a palavra o presidente da Comissão de Legislação, Justiça e redação final, Francisco, com seus cumprimentos, alguns

pontos já foram acrescentados, ficando a questão do imposto de renda, tem uma parcela de professores que estão nos pressionando para receber logo, e outros zelando pelo processo, hoje estamos apresentando o projeto com essa pequena lacuna do imposto de renda, a comissão pode reivindicar, o presidente decide, o processo esta sendo transparente, estamos quebrando o regime de urgência, esta ficando claro que a comissão irá ver essa questão do imposto de renda, junto com o jurídico, não foi pra comissão por conta da pressão que estão fazendo, vinte estão nos pressionando, cabe ao presidente, temos que chegar num consenso, que ninguém saia no prejuízo. Segue o vereador Gustavo que é presidente da Comissão de Finanças e orçamento, com seus cumprimentos, todos temos amigos e familiares que são beneficiários, ninguém é contrario, não podemos tomar decisão que prejudique o município ou o gestor, foi repassado que essa Comissão tem o poder de decidir, sou favorável de ser votado hoje. Se dirige a tribuna a advogada, Raynara, vamos esclarecer, esse artigo quarto, trabalho da comissão não é falar se vai ter ou não esse desconto, a lei federal diz que é uma verba indenizatória não tem imposto de renda, acho perigoso, cada um tem sua consciência. A comissão do vereador Francisco, sobre a dispensa do parecer eu dispensei, pois já conheço o projeto, o prefeito disse que não quer

prejudicar ninguém. Segue o vereador Gustavo, pra destacar, a lei em nenhum momento diz que tem que ter esse desconto, o jurídico esta se posicionando de acordo com entendimento, se a lei disser que não pode, a comissão esta dizendo que o projeto não esta tirando o direito de vocês, se o gestor disser que tem ou não, veja nossa situação não somos contra, vai existir um prazo, não somos contra. Vereadora Deorlanda, cabe ao presidente ver se vai votar hoje ou não. Segue o presidente Genivaldo, esse desconto é com o jurídico, vou colocar em votação. As comissões dispensam os pareceres em mesa. Coloco em votação o Projeto de Lei nº 019/2022, de autoria do Poder Executivo, Ementa: Autoriza o rateio dos valores recebidos, por precatório, de diferenças devidas pela união do complemento do FUNDEF e dá outras providências. Como vota o vereador Juarez, está tudo errado, começa pela pauta da Casa, o projeto tem que ser debatido na mesa, meu voto é de aprovação. Vereador Gustavo, meu voto é de aprovação, que as noticias não sejam desencontradas, voto e vamos participar se for direito dos professores estaremos a frente. Vereadora Deorlanda, meu voto é de aprovação, o projeto esta liberando o dinheiro e criando a comissão. Vereador Francisco, a partir de hoje começa a comissão quem for esteja atenta a essa questão, sendo uma verba indenizatória não existe desconto, que possamos garantir isso.

Vereador Dorneles, a prefeitura não vai tirar direito de vocês, que tenha segurança, meu voto é de aprovação. Vereador Josias, com seus cumprimentos, para que seja resolvida, meu voto é de aprovação sabemos do direito que vocês tem. Vereador Argemiro, com seus cumprimentos, tenho certeza que vai ser resolvido pelo jurídico, meu voto é de aprovação. Vereador Djalma encaminha seu voto, o prefeito e nenhum de nós temos intenção de prejudicar, vou lutar que não tenha esse desconto, meu voto é de aprovação. Projeto aprovado por oito votos a zero. Segue o presidente Genivaldo, esse dinheiro tão esperado pelos professores, que a assessoria jurídica decida sobre esse desconto, depois de tantos anos, vamos conversar, e que não seja descontado. Faz suas colocações o vereador Juarez, na sessão polêmica de projeto de aumento dos professores, sei que são formadores de opinião, desci para a prefeitura e teve professor apontando dedo para mim, fazendo gestos fiquei muito triste, a sala de aula onde aprenderam eram professores que não tinham formação acadêmica, queria dizer que esse desconto não queria ver, agradeçam ao prefeito Luciano, ele melhorou muito o salário dos professores, me deixaram muito tristes, fiquei envergonhado, pela denuncia feita todos os contratos iam ser cancelados e colocar os professores remanejados em sala de aula, o plenário decide, se segue uma pauta, não tem como o

Ministério público não muda o voto dos vereadores, é inquestionável, não tem outro poder que questione. Faz suas colocações o vereador Josias, nobre colega vereador, eu como membro desta Casa tenho direito de reivindicar o que foi feito, entrei com uma ação a favor dos professores, não foi seguido o regimento da Casa, se eles arquivaram, sei que vocês não são contra, quero que me dê direito. Volta a palavra o vereador Juarez, antes de procurar o direito o senhor deveria ler, o plenário é soberano, não tem como fazer parte e ir questionar, é uma posição sua. Com a palavra o vereador Francisco, sobre essa questão do projeto, isso não é bom para nossa bancada de vereador, o vereador Josias tem aprovado todos os projetos que o prefeito Luciano manda. Vereador Gustavo, deixar claro que não seja criado que existe confronto entre professor e vereador, estamos colocando benefício, não existe perseguição. Segue o vereador Dorneles, é importante participar de outras sessões, são vários projetos importantes, sempre debatemos aqui. Presidente Genivaldo, Apresentação do Projeto de Lei nº 018/2022, de autoria do Poder Executivo, Ementa: Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal- SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências. Projeto apresentado e deixado em tramitação. Presidente Genivaldo, então como não há nada a tratar declaro encerrada

a sessão. Como ninguém mais se pronunciou eu Ana Rosa Pinheiro Diniz (secretária executiva) laurei e digitei a presente Ata que vai ser assinada por mim e os vereadores Genivaldo de Sousa Silva, Presidente, José Juarez da Silva 1º secretário, Djalma da Silva Veras Filho 2º secretário.

PRESIDENTE _____
1º SECRETÁRIO: _____
2º SECRETÁRIO: _____
CAMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE
VOTAÇÃO PLENÁRIA
UNICA VOTAÇÃO EM 14/09/2022
 APROVADO REJEITADO
Por _____ X _____